



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 232/2013 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível superior na área de ciências sociais aplicadas em curso reconhecido pelo MEC, e pós-graduação *stricto sensu* na área de ciências sociais aplicadas. Experiência mínima de três anos na área jurídica ou de gestão pública.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Noções de gestão organizacional.  
Conhecimento na área de educação superior.  
Experiência em gestão pública.  
Experiência em elaboração de documentos técnicos e jurídicos e pesquisa jurídica.

**Vigência do Contrato:** 3 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-008/2013-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 5.1:** Consolidar a documentação existente acerca do funcionamento organizacional da SESu sob a ótica da distribuição eficiente e eficaz do trabalho no seio da SESu, bem como da celeridade e transparência na circulação das informações.

**Atividade 5.2:** Elaborar proposta de Regimento Interno da SESu, com base nas conclusões obtidas, na legislação vigente e nos Regimentos Internos dos demais órgãos do Ministério da Educação.

**Produto 5:** Documento Técnico contendo (i) proposição de Regimento Interno da SESu, com distribuição de competências segundo critérios de convergência temática, geográfica ou outras formas de afinidade que se apresentarem convenientes; (ii) justificativa das repartições das atribuições entre Diretorias, Coordenações, Gabinete e demais órgãos da SESu; e (iii) estudo crítico avaliando a necessidade de alterar, ou não, o Decreto nº 7.690/2012, a fim de torná-lo compatível com a proposta de Regimento.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK DESTA PUBLICAÇÃO NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/11/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no link desta publicação e **após as 23:59 horas do dia 17/11/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.